



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº.53/2024

Processo Administrativo n.º 990.86962/2024

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 11, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 052/2024 acostado na peça n.º 10.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 08/11/2024. A pesquisa foi iniciada em 08/11/2024 e concluída em 02/12/2024, **com duração de 17 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

2.1. Dos Parâmetros:

- i. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- ii. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de*

até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- iii. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- iv. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 11.

- v. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;*

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 504.526,99 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 12.

2.2. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preço(s) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 13, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

❓ **Média:** R\$ 504.526,99 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

3. CONSIDERAÇÕES:

- i. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- ii. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
- iii. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a pesquisa de preços foi feita com a utilização do Parâmetro V – Banco de Preços. Para os itens ao qual não foi possível encontrar valores praticados pelas Administrações Públicas, utilizamos o Inciso III da IN 65/2021, Domínio Amplo, considerando a dificuldade para encontrar o item 01 - Claviculário em alumínio.
- iv. Este item foi solicitado com a porta em acrílico e nas contratações por outras administrações e inclusive a nossa, são encontrados com a porta de vidro.
- v. Exceto o item 01, todos os outros foram encontrados no Banco de Preços.
- vi. Ao total foram encontrados 115 preços, dentre eles foram desconsiderados 26 e restaram 89 para apreciação da média final em cada item. Estes 26 preços foram desconsiderados por serem impraticáveis, elevadores ou fora da curva quando considerados com os demais preços para cada item.
- vii. Ao final da cotação, os preços foram considerados homogêneos entre eles e guardam similaridade com o que é praticado no mercado.

- viii. Nesta pesquisa utilizamos as orientações do caderno de pesquisa de preços do Superior Tribunal da Justiça, onde nos orienta a utilizar a média aplicada com o coeficiente de variação com 25% ou menor para que sejam aplicados como valor de referência na pesquisa de preços, dentre todos os itens pesquisado, apenas o item 05 (identificador de chaves) ficou acima, sendo 38,65%, na pesquisa só foi encontrado 03 preços para a média, todos eles foram considerados para a média final.
- ix. Para garantir que a cotação seja pertinente ao solicitado, esta supervisão utiliza a memória de cálculo das contratações passadas para orientar na pesquisa de preços futuras, perante isso, considero todos os valores válidos para apreciação do mercado para contratação.

4. RECOMENDAÇÕES:

- i. Após analisar a quantidade dos itens solicitados sobre os itens 08 e 09 (suporte para perfurocortante 13 e 07 litros), foi identificado que as quantidades solicitadas não condizem com a realidade desta Fundação, até porque esses suportes possuem uma durabilidade longa e que são trocadas de 06 em 06 meses ou até 01 ano, isso quando quebram, enferrujam ou estragam por outros motivos.
- ii. Outro ponto analisado foi que a atual empresa Conquista, possui em seu contrato a troca destes suportes caso venha a quebrar ou estragar por outros meios, sendo eles os responsáveis pela troca, sabendo disso, a quantidade deste item necessita ser modificada.
- iii. Ainda, a quantidade sendo superelevada acaba atrapalhando nas contratações desta Instituição, por conta destes dois itens o valor final da pesquisa de preços acaba ultrapassando R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), o que de fato levamos mais tempo para aquisição de um item comum e atrasando os demais.
- iv. Solicito que seja analisada a quantidade necessária para prestação de serviços em saúde.
- v. O valor unitário de cada item foi mantido, mesmo que reduzido drasticamente o item permanecerá o valor unitário, não sendo considerado economia de escala para sistema de registro de preços.
- vi. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **02/12/2024** por:

ROGER SANTIAGO
Assistente de Cotações | Matrícula nº. 2823-1



Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Documento técnico verificado¹ em **02/12/2024** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

¹ A verificação, além da revisão das informações desta Nota Técnica, compreende o *checklist* do “Roteiro de Análise de Licitações” sob a peça n.º **XXX**.

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)

N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	CLAVICULÁRIO EMALUMÍNIO	UNIDADE	76	R\$ 221,80	R\$ 16.856,80	6	3	17,48%
2	COLCHONETE (TIPOACADEMIA)	UNIDADE	188	R\$ 43,92	R\$ 8.256,96	16	14	19,39%
3	DISPENSADORPARA COPOS (AR-MAZENADOR)	UNIDADE	168	R\$ 52,64	R\$ 8.843,52	11	8	16,53%
4	DISPENSADORPARA COPOS (DES-CARTE)	UNIDADE	113	R\$ 52,60	R\$ 5.943,80	30	20	16,34%
5	IDENTIFICADOR DECHAVE	UNIDADE	76	R\$ 107,33	R\$ 8.157,08	3	3	38,65%
6	PRANCHA CURTAPARA MASSAGEM	UNIDADE	61	R\$ 211,75	R\$ 12.916,75	13	10	9,54%
7	SUPORTE PARAAPARELHO DE TV(40" a 55")	UNIDADE	14	R\$ 85,88	R\$ 1.202,32	10	5	10,95%
8	SUPORTE PARACAIXA COLETORADE PERFURO COR-TANTES - 13 LITROS	UNIDADE	8952	R\$ 43,13	R\$ 386.099,76	13	13	11,40%
9	SUPORTE PARACAIXA COLETORADE PERFURO COR-TANTES - 7 LITROS	UNIDADE	1500	R\$ 37,50	R\$ 56.250,00	13	13	13,17%
Total					R\$ 504.526,99			

Orgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ato Enviado desde 14/04/2025 13:25. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 443894-6/2025. Operação realizada pelo usuário: 091.876.377-07

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	9900086962/2024
Identificador:	1368018
Objeto:	Objeto da presente licitação, na modalidade pregão eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a aquisição de equipamentos para adequação de ambiência, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
document - 2025-04-14T121458.933_compressed_assinado_14042025121559.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

14/04/2025 13:25